

LEI MUNICIPAL Nº 3003/2018 SÃO MARTINHO/RS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 14.530,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.530,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.166 – EQUIP. E MOBILIARIO ESCOLAR – PAR – TC 4070

4490.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente	R\$ 14.400,00
--	---------------

4420.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 130,00
--	------------

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 14.530,00
----------------------------------	----------------------

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados recursos reprogramados do vínculo 1840 complementado com recurso livre 001.

Redução da seguinte dotação:

1.135 – AQUIS. ÔNIBUS RURAL ESC. ORE 1/2 (1840)

4420.93.00.00.00 – Indenizações e restituições	R\$ 12.316,00
--	---------------

1.133 – REFORMA DE PASSEIOS PÚBLICOS (0001)	
---	--

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 2.214,00
--	--------------

TOTAL GERAL	R\$ 14.530,00
--------------------	----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO MARTINHO/RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS
MIL E DEZOITO.**

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração